



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 49/2023.

Concede gozo parcial de Licença-Prêmio à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e dentro do que faculta o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município (Lei nº. 2.093/91) e a Lei nº. 3.036/2011, e;

Considerando que a funcionária Laís Mariotto Jubran, no mês de setembro de 2023, recebeu em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2018 a 1º de julho de 2023, conforme Ato da Mesa da Câmara Municipal nº. 47, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o gozo de 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, entre os dias 17.10.2023 e 20.10.2023, à servidora **LAÍS MARIOTTO JUBRAN**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Chavantes (SP), referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2018 a 1º de julho de 2023.

Artigo 2º - Os 41 (quarenta e um) dias restantes da Licença Prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município (Lei nº. 2.093/91).

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chavantes, 16 de outubro de 2023.

LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente

MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário